

Resolução 035/93 - CONSEPE

Aprova Projeto de Curso de Pós-Graduação "lato sensu" – Especialização em Informática, objeto da Resolução nº 009/93 – CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 603/933, originário do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários em reunião de 25.11.1993; e

2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em sessão de 21.12.1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - O Projeto de Curso de Pós-Graduação "lato sensu" – Especialização em Informática, objeto da Resolução nº 009/93 – CONSEPE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No subitem 4.3 – Período de Realização, leia-se: "O Curso terá duração de 14 meses, oferecido nos finais de semana, sempre alternados, com intervalo de férias em dezembro/93 a março/94, com início previsto para 04/04/93, em Joinville.";

II – No subitem 4.6 – Processo de Seleção, o período de seleção passa a ser "17/05/93 a 17/05/93"

III – No subitem 4.10 – Período de Matrícula, leia-se: "De 20/05 a 03/06/93";

IV – item VIII – Cronograma de Execução, o Cronograma de Realização do Curso será o seguinte:

Disciplina	Data
Planejamento Estratégico da Informática	04 a 05/junho/93
Informação – Recurso Estratégico	18 a 19/junho/93
Sistema de Apoio: A Decisão I	02 a 03/julho/93
Sistema de Apoio: A Decisão II	16 a 17/julho/93
Administração de Projetos	30 a 31/julho/93
Técnicas e Gerência de Projetos	13 a 14/Agosto/93
Automação Comercial	27 a 28/Agosto/93
Automação Industrial	10 a 11/Setembro/93
Linguagem / Técnica Desenvolvimento	24 a 25/Setembro/93
Modelagem de Dados	15 a 16/Outubro/93
Modelagem de Transações	29 a 30/Outubro/93
Projetos de Interface	12 a 13/Novembro/93
Projetos de Banco de Dados	26 a 27/Novembro/93
Automação de Escritório	03 a 04/Dezembro/93

Editoração Eletrônica	04 a 05/Março/94
Rede / Serviços I	25 a 26/Março/94
Rede / Serviços II	08 a 09/Abril/94
Sistemas Especialistas I	29 a 30/Abril/94
Sistemas Especialistas II	13 a 14/Maio/94
Integração Análise Dados / Funcional	27 a 28/Maio/94
Ferramenta Case Tipos e Seleção	10 a 11/Junho/94
Ferramenta Case Demonstrações	24 a 25/Junho/94
Ferramenta Case Estudos de Casos	01 a 02/Julho/94
Hiperdocumentos, Multimídia e Processamento de Imagens	15 a 16/Julho/94

V – O item IX – Orçamento, passa a Ter a seguinte redação:

Receita

Receita = Número total alunos x Número Parcelas x Taxa Mensal + Taxa Inscrição

Número Total Alunos = 40, sendo: 1 bolsista 50%

Número Total Alunos = 39,5 (pagantes)

Número Parcelas = 14

Taxa Mensal = 205 UFIR

Taxa Inscrição = 400 (40 inscrições x 10 UFIR)

Receita = 113.765

Receita FITEJ = Receita – Convênio – Talentos – Consultoria

Receita FITEJ = 113.765 – 87.291 = 26.472

Despesas Gerais (em UFIR)

Bibliografia e Reprografia	1.600
Material de Consumo	2.000
(Transparência, lâmpadas para retroprojetor, formulário contínuo, fita de impressão, disketes)	
Serviços de Secretaria	2.400
(200 UFIR por mês durante 12 meses)	
Coordenação	6.500
(500 UFIR por mês durante 13 meses)	
Comunicação e Transporte	800
Total	14.900

Outras Despesas (em UFIR)

FITEJ	2.647
(10% da receita)	
Departamento de Ciências da Computação	1.323
(5% da receita)	
Núcleo de Processamento de Dados	529
(2% da receita)	
Fundo de Reserva	5.600
Diversos	1.473
Total	11.572

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de dezembro de 1993

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente